



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

## LEI Nº. 992, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Autor do Projeto de Lei: Poder Legislativo Municipal.

Projeto 310/2014

### “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Vicente Gerotto de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado as Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade:001 – Fundo Municipal de Saúde.		
Função 10 – Saúde		
Sub-Função: 301 – Atenção Básica.		
Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade: 2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
3390.46.00 – Auxílio alimentação	R\$	7.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade:001 – Fundo Municipal de Saúde.		
Função 10 – Saúde		
Sub-Função: 301 – Atenção Básica.		
Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade: 2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	7.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

---

---

**Artigo 4º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 979/2013 – LDO 2014 e Lei Municipal nº 982/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2014.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Elisandro de Souza Nascimento**  
**Secretário de Gabinete**